

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Fortaleza - CE, 07 de dezembro de 2021.

Ao  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/CE**  
Nova Russas/CE,

Prezada Senhora,

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI (Objetiva Publicações Legais)**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, especializada em publicações legais, vem através desta, apresentar cotação de preços para a Contratação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno	CM/COL	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
2	Diário Oficial do Estado do Ceará - (D.O.E/CE)	CM/COL	100	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
<b>Valor Global: R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).</b>					

**Razão Social:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

**CNPJ:** nº 07.779.242/0001-74

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** nº 081603-5

**Endereço:** Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

**Cidade/UF:** Fortaleza - Ceará

**CEP:** 60.140-025

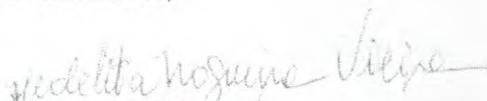
**Fone:** (85) 3261.9369

**Fax:** (85) 3261.9369

**E-mail:** [hedelita@objetivace.com.br](mailto:hedelita@objetivace.com.br) ou [objetiva@objetivace.com.br](mailto:objetiva@objetivace.com.br)

**Validade da Cotação:** 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
Hedelita Nogueira Vieira

Diretora

Objetiva Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025 - Fortaleza - Ceará  
Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721 - Cel. (85) (11m) 9.9914 3688 - (11) 3.8855 2200  
[www.objetivace.com.br](http://www.objetivace.com.br) - [hedelita@objetivace.com.br](mailto:hedelita@objetivace.com.br) - [objetiva@objetivace.com.br](mailto:objetiva@objetivace.com.br)

# Escrita

publicidade e propaganda



Fortaleza, 07 de Dezembro de 2021.

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - CE

Apresentamos nossa Cotação para a realização dos serviços de Publicações Legais. Realizamos publicações de Editais, Atas, Avisos, Leis e Decretos, Licitações, Convocações, Tomada de Preços, Estatutos, Extratos, demais publicações legais nos jornais locais e nacionais, além dos periódicos, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

### COTAÇÃO:

**Objeto:** PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Jornal Impresso de Grande Circulação - 1.º Caderno	Cm/Pc	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
2	Diário Oficial do Estado do Ceará	Cm/Pc	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.700,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00** (Vinte Mil e Setecentos Reais)

### PROPONENTE:

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 Sala 601 – Aldeota

CEP: 60.170-079 – Fortaleza – CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Fone: (85) 3224.5915

**Validade: 60(sessenta) dias**

Atenciosamente,

  
Assinado digitalmente por:  
AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA  
E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA  
AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO  
CPF: 379.790.433-91  
ADMINISTRADORA

**ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 – Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60170-079

CNPJ: 11.439.609/0001-88 - Fone: 85 3224.5915

Email: [atendimentoescrita@gmail.com](mailto:atendimentoescrita@gmail.com)



COLETA DE PREÇOS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**

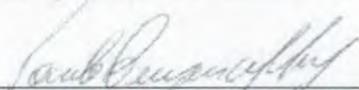
Empresa: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME  
 Endereço: Av. Edilson Brasil Soares, 830 – sl 06  
 Cidade: Fortaleza – CE, CEP: 60.833 – 020  
 CNPJ: 13.384.138/0001-83

**Objeto:** PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno	CM/PC	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
02	Diário Oficial do Estado - DOE	CM/PC	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
<b>Valor Global R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)</b>					

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

Fortaleza (CE), 07 de dezembro de 2021.

  
 LINKAGE PUBLICIDADE TEC. E SERVIÇO LTDA-ME.  
 Paulo Henrique Moura Leite  
 Procurador

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL01/22



A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante das suas necessidades de publicação dos atos administrativos, nos diários oficiais, ou jornais de grande circulação estadual.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 21, determina que:

*“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:*

*I – (...)*

*II – no Diário Oficial do Estado do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente de licitação feita por órgão ou entidade de Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;*

*II – em jornal de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.”*

Contudo, é sabido, que esta Autarquia Municipal subordina-se diretamente a Lei de Licitações, e todos os seus ditames, tendo inclusive, a obrigação de licitar, no que tange às suas necessidades de contratações e aquisições.

Neste diapasão, em sendo este órgão diretamente subordinado às Leis que regulam as pessoas jurídicas de direito público, mesmo em se tratando da administração indireta, faz-se necessária a contratação da divulgação e publicação de matérias de cunho legal, ou seja, avisos, editais, chamamentos, tudo que se faz necessária e atende ao princípio da eficiência e eficácia nos atos Administrativos.

No tocante ao critério de julgamento da futura licitação, deverá ser “MENOR PREÇO POR ITEM”, pois tal critério favorecerá por questões de organização e métodos, a execução dos



RR 3672.1212



RR 9 9815.9638



RR 9 9244.6589

serviços por um único prestador, e assim, garantirá a padronização das notas a serem divulgadas, tais como a simultaneidade em notas que deverão ser veiculadas em mais de um dos jornais, evitando, erros, ou minimizando os riscos de não publicação das matérias o que tornaria ilegal o respectivo ato administrativo.



Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

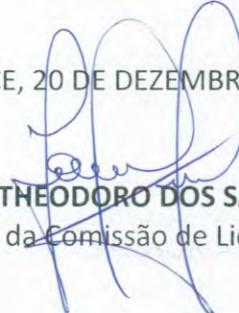


**ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA**, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Jornal Impresso de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno	CM/PC	200	42,50	8.500,00
2	Diário Oficial do Estado - DOE	CM/PC	100	122,00	12.200,00
					<b>20.700,00</b>

Nova Russas/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL01/22, Processo nº SAAE-DL01/22, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL01/22, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

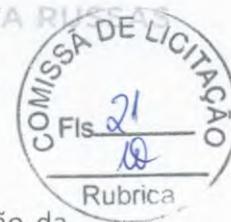
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do



mês subsequente à realizaçã dos serviços, para fins de conferência e atestaçã da execuçã dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviçõ Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentaçã das propostas, com base na variaçã percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇã DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alteraçõs posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇõS DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condiçõs necessãrias ao pleno cumprimento das obrigaçõs decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alteraçõs posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execuçã do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrênciã relacionada com a execuçã do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providênciãs corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇõS DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condiçõs e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execuçã do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigaçõs assumidas, todas as condiçõs de habilitaçã e qualificaçã exigidas na Lei de Licitaçõs;

8.3- Providenciar a imediata correçã das deficiênciãs e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;





8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

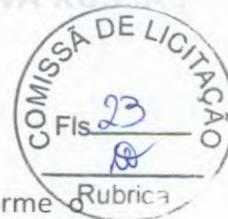
10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o





limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_ e elemento de despesas nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

-----  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL01/22**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2020.



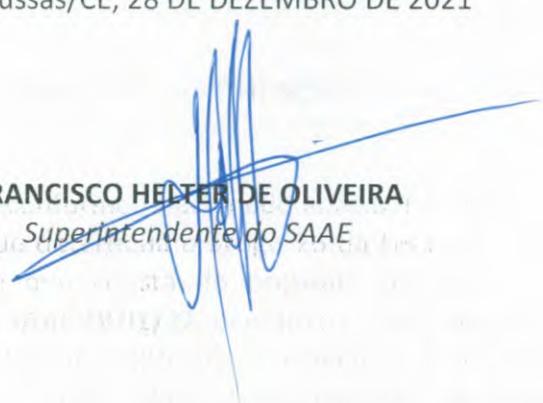
**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL01/22**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL01/22**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

**EMPRESA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE